

Proc. Administrativo 6.542/2024

De: Adriana S. - SEMSUP
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 03/07/2024 às 14:31:38

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação Processo 6217/23 - Luana Fernandes

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

6217/2023

ARP ou Contrato*:

00/23

Objeto do contrato/ata*:

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – Serviço de operações em geral

Nome/Razão social do contratado*:

50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO

CPF/CNPJ*:

50.549.372/0001-40

Vencimento do contrato*:

16/08/2024

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento contrato*:

16/08/2025

Valor do aditivo*:

51.014,40

Valor Global do Contrato(R\$)*:

Justificativa da prorrogação*:

Alguns cargos de prestação de serviços como eletricista, encanador e auxiliar de serviços diversos se encontram em extinção, de forma que o quantitativo de servidores, que ainda se encontram em atividade, é diminuto o que impossibilita o atendimento pleno e eficaz de todas as unidades e prédios públicos que compõem a Prefeitura Municipal de Ubitatã.

Noutro aspecto é preciso considerar o crescente número de unidades novas, além das já existentes, o que exige do gestor público uma constante manutenção dos espaços, não só corretiva, mas também preventiva, evitando a deterioração dos espaços públicos, o que afeta diretamente os serviços prestados aos munícipes.

A presente proposta coaduna-se com tal cenário, visto que possibilita ao Município a contratação de pessoas jurídicas, MEIs, ME, EPP, com capacidade técnica para realizarem os serviços de manutenção e pequenos reparos nos próprios públicos. Tais serviços são imprescindíveis, vez que rotineiramente os espaços públicos precisam de pequenas intervenções, seja para o simples serviço de trocar fechaduras, lâmpadas, a arrumar encanamentos danificados, problemas elétricos que podem afetar diversas áreas, entre outros serviços. Com a mão de obra escassa e a demanda de manutenção cada vez maior, só cabe ao órgão público trilhar o presente caminho, que se mostra o mais econômico, eficiente e legal.

Assim sendo, essa contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem dos órgãos públicos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	8824	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0501	8825	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0501	8826	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	1,00
0502	8827	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0502	8828	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0502	8829	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	3.178,40
0503	8834	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0503	8835	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0503	8836	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	3.188,40
0503	8837	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00

0503	8838	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	103	1,00
0503	8839	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	104	1,00
0504	8842	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1,00
0602	8863	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0602	8864	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00
0602	8867	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0602	8868	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00
0603	8871	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0605	8877	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0605	8878	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	1,00
0605	8879	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	1,00
0606	8881	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0606	8882	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	384	3.177,40
0606	8883	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	494	3.188,40
0607	8889	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303	1,00
0901	8908	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.188,40
0904	8911	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		3.188,40
1005	8923	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		25.507,20
1601	8948	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		6.376,80

Assinado por 3 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL, JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5A22-9EF1-4714-3C54> e informe o código 5A22-9EF1-4714-3C54

—
Adriana C. Sluzovski
administrativo

Anexos:

a_CCMEI_50549372000140_2_231024_153642.pdf
b_MODELO_DE_DECLARACAO_UNIFICADA_2__assinado.pdf
c_DECLARACAO_DE_MANIFESTACAO_DE_INTERESSE_2__assinado.pdf
d_CERTIDAO_ESTADUAL.pdf
e_CERTIDAO_FGTS.pdf
f_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
g_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
h_Certidao_50549372000140.pdf
i_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_aditivo.pdf
j_RELATORIO_DE_FISCALIZACAO_DE_CONTRATO.pdf



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUANA FERNANDES CONCEICAO

CPF

080.703.759-14

CNPJ

50.549.372/0001-40

Data de Abertura

04/05/2023

Nome Empresarial

50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEICAO

Nome Fantasia

RLJ SOLAR

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/05/2023

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

ESTRADA AMAZONAS

Número

KM 03

Complemento

CASA COMUNIDADE PALMEIRINHA

Bairro

ZONA RURAL

Município

UBIRATA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividade Principal (CNAE)

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Bombeiro(a) hidráulico independente

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Pintor(a) de parede independente

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Assinado por 3 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL, JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e LUANA FERNANDES CONCEICAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5A22-9EF1-4714-3C54> e informe o código 5A22-9EF1-4714-3C54



Reparador(a) de móveis, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL, JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5A22-9EF1-4714-3C54> e informe o código 5A22-9EF1-4714-3C54





MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
CNPJ: 50.549.372/0001-40
ENDEREÇO: ESTRADA AMAZONAS, KM 03, ZONA RURAL, UBIRATÃ - PR
TEL: (44) 98832-4643 / (44) 98864-7840
E-MAIL: luh_fernandes0702@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/2000 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 02 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUANA FERNANDES CONCEICAO
Data: 02/07/2024 13:39:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luana Fernandes Conceição
CPF nº 080.703.759-14
RG nº 12.460.063-4

Assinado por 3 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL, JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/54274-3C54> e informe o código 5A22-3C54

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

50.549.372 Luana Fernandes Conceição, inscrita no CNPJ sob o n°. 50.549.372/0001-40, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a Luana Fernandes Conceição, portador da Carteira de Identidade n°. 12.460.063-4 SESP-PR e do CPF n°. 080.703.759-14, DECLARA, a quem possa interessar, que possui o interesse em prorrogar a inexibibilidade 56/2023, referente ao processo licitatório n° 6217/2023.

Ubiratã – PR, 08 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUANA FERNANDES CONCEICAO**
Data: 02/07/2024 13:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante da empresa

Assinado por 3 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL, JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5A22-9EF1-4714-3C54> e informe o código 5A22-9EF1-4714-3C54



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033936232-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.549.372/0001-40**

Nome: **50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEICAO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.549.372/0001-40
Razão Social: 50549372 LUANA FERNANDES CONCEICAO
Endereço: EST AMAZONAS KM 03 / ZONA RURAL / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2024 a 15/07/2024

Certificação Número: 2024061600506079330484

Informação obtida em 02/07/2024 16:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

4488/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
CPF/CNPJ...: 50.549.372/0001-40
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:01/08/2024

Código de Autenticidade:906093109906093

UBIRATÃ EM 02/07/2024

Assinado por 3 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL, JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5A22-9EF1-4714-3C54> e informe o código 5A22-9EF1-4714-3C54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.549.372/0001-40

Certidão nº: 46461885/2024

Expedição: 02/07/2024, às 16:36:27

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEICAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.549.372/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEICAO
CNPJ: 50.549.372/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:19 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **D3D5.B0FA.5C92.E9AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: RONALDO FELIPE MACIEL, JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS e LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/5A22-9EF1-4714-3C54> e informe o código 5A22-9EF1-4714-3C54

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de prorrogação, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 03 de julho de 2024.

RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADO: LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO

CNPJ nº 50.549.372/0001-40

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6217/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – Serviço de operações em geral

NOME DO FISCAL: José Antônio Torres

CARGO: Chefe de Divisão de Serviços Urbanos

LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Declaro que, durante o período de fiscalização, a contratada prestou os serviços de forma regular, com a qualidade esperada, obedecendo aos prazos estabelecidos, assim como atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços. Declaro ainda que a contratada cumpriu as obrigações previstas no edital de chamamento, a contratada cumpre as condições do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação; mantém sua regularidade fiscal e trabalhista; os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas; Dessa forma, sou favorável ao aditivo visando a prorrogação da vigência contratual.

Ubiratã, 03 de julho de 2024.

José Antônio Torres dos Santos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A22-9EF1-4714-3C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO FELIPE MACIEL (CPF 018.XXX.XXX-05) em 04/07/2024 09:25:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS (CPF 467.XXX.XXX-68) em 04/07/2024 09:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:11:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5A22-9EF1-4714-3C54>

Proc. Administrativo 1- 6.542/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 03/07/2024 às 16:24:03

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação Processo 6217/23 - Luana Fernandes

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN, CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE e LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A76C-020E-3984-7D48>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A76C-020E-3984-7D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 03/07/2024 16:24:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 03/07/2024 16:31:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:10:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:11:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A76C-020E-3984-7D48>

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2024 14:59) 6.542/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 14:59:15

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação Processo 6217/23 - Luana Fernandes

Prezado,

Solicito anuência para dar continuidade ao trâmite do referido termo aditivo.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95AC-5979-3B13-DB76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 04/07/2024 16:47:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/95AC-5979-3B13-DB76>

Proc. Administrativo 2- 6.542/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 04/07/2024 às 17:15:57

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 2º termo aditivo a inexigibilidade nº 56/2024

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_INEX_56_prorrogacao_2_.pdf

2º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6217/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA A INEXIGIBILIDADE.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO inscrita no CNPJ nº 50.549.372/0001-40, situada na estrada Amazonas, Comunidade Palmeirinha, no município de Ubatuba, estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar o termo de Adesão Chamamento 02/2023 em 12 meses, passando o término da mesma para 16 de agosto de 2025.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Segunda do Termo de Adesão chamamento 02/2023 e Art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, PR, XX de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Contratada

Proc. Administrativo 3- 6.542/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/07/2024 às 09:43:48

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSUP, SEMSUP-CLIXO, SEMFIP -CONT

Prorrogação Processo 6217/23 - Luana Fernandes

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_2_56_23.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 6217/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato 56/2023

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 56/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 2º Termo Aditivo do contrato 56/2023, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 16 de agosto de 2025.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuação da prestação de serviço.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

A equipe de licitação deve para tanto verificar se o pedido de prorrogação esta dentro dos limites permitidos pela lei bem como proceder a conferência dos valores da contratação.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

A alteração contratual também é pertinente, sendo de responsabilidade do Município adequar suas atividades as regulamentações exigidas pela vigilância sanitária.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 56/2023, processo licitatório nº **6217/2023**, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 05 de julho de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 042A-1B0A-6985-BD66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 05/07/2024 09:44:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:12:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:17:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:18:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/042A-1B0A-6985-BD66>

Proc. Administrativo 4- 6.542/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT
Para: - LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Data: 05/07/2024 às 10:36:04

Prezados,
Solicitamos assinatura do Aditivo a Inexigibilidade nº 56/2023.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:
2_ADITIVO_INEX_56_prorrogacaoassinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
RLJ Solar	05/07/2024 12:13:57	1Doc	LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO CNPJ 50.549.372/00...
RLJ Solar	05/07/2024 12:17:27	1Doc	LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO CNPJ 50.549.372/00...
RLJ Solar	05/07/2024 12:18:34	1Doc	LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO CNPJ 50.549.372/00...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B229-E4FB-AB29-1D18**

2º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6217/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA A INEXIGIBILIDADE.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO inscrita no CNPJ nº 50.549.372/0001-40, situada na estrada Amazonas, Comunidade Palmeirinha, no município de Ubiratã, estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar o termo de Adesão Chamamento 02/2023 em 12 meses, passando o término da mesma para 16 de agosto de 2025.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Segunda do Termo de Adesão chamamento 02/2023 e Art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.05
10:25:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Ubiratã, PR, 05 de julho de 2024

50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B229-E4FB-AB29-1D18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 05/07/2024 10:25:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:13:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO (CNPJ 50.549.372/0001-40) em 05/07/2024 12:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B229-E4FB-AB29-1D18>

Proc. Administrativo (Nota interna 08/07/2024 08:25) 6.542/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2024 às 08:25:20

Publicação no Jornal Oficial.

Anexos:

6217.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO SEMANAL 2.029- ANO: XIX

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Patrícia Nunes Maia	Assessor V	Educação e Cultura	17/01/2023 16/01/2024	a 20 (vinte)	05/08/2024
Valdir Rafael Rosa	Motorista	Serviços Urbanos e Pavimentação	29/09/2021 28/09/2022	a 30 (trinta)	15/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 483, DE 5 DE JULHO DE 2024

Nomeia servidora para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliziane Rodrigues de Souza para o cargo de Assistente Técnico V, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 08/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6518/2024.

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de diagnóstico objetivando a formalização de Contrato para realização de exames visando à execução do Projeto de Qualificação da Fila de Espera do Município de Ubiratã - Programa Fila Zero – 2ª fase, com recursos da Resolução SESA 1413/2023, com atendimento no município de Ubiratã/PR, compreendendo exames de cardiologia, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, tomografias e ressonâncias.

VALOR: R\$ 373.149,19 (trezentos e setenta e três mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 31 de dezembro de 2024.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ubiratã, Paraná, 05 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6520/2024

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ UASG 987933

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 522.675,16 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/07/2024 às 08h15min (Horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

CONTATO/ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.OBTENÇÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.ubirata.pr.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ubiratã, Paraná, 05 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 53/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6519/2024

CONTRATANTE (UASG) (987933)

OBJETO: Aquisição por meio de registro de preços de material esportivo para manutenção de treinamento das escolinhas esportivas municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.136,49 (noventa e seis mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/07/2024 às 08h15min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.brOBTENÇÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.ubirata.pr.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ubiratã, Paraná, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: 50.549.372 LUANA FERNANDES CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.549.372/0001-40.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6217/2023

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o termo de Adesão Chamamento 02/2023 em 12 meses, passando o término da mesma para 16 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 6.542/2024 | Anexo: 6217.pdf (1/1)